

LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina a Banda Marcial do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CCI deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**BANDA MARCIAL IZAURA HONÓRIO DA SILVA**”, a Banda Marcial pertencente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI** do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Mateus de Castro Lino, perímetro urbano.

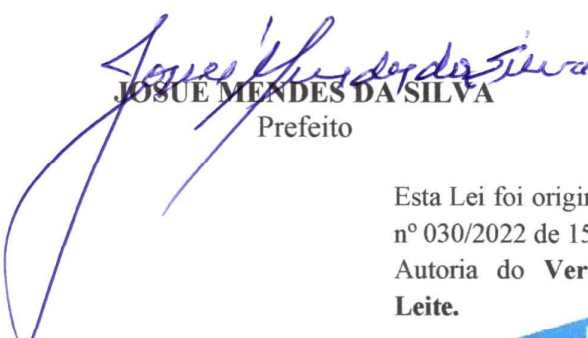
Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio que serve ou vier de sede da aludida banda e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.428/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.



JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 030/2022 de 15 de julho de 2022.

Autoria do **Vereador José Givaldo Leite.**

Gabinete do Prefeito

Rua Capitão Manuel Matulino, Nº21
Centro, Agrestina - PE 55.495-000
CNPJ: 10.091.494/0001-10
(81) 3744-1103 / gabineteprefeito@agrestina.pe.gov.br
gabinete.agrestina@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 1.523 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.523 de 15 de setembro de 2022, *“Denomina a Banda Marcial do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI deste município e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.



JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal